

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. DADOS GERAIS

1.1 **Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

1.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo e execução de obra de reconstrução do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA LUTA** da Secretaria Municipal da Educação – SMED, de acordo com as condições previstas no projeto básico.

1.3 **Processo nº:** 3172/2019

1.4 **Data de Abertura das Propostas de Preços:** 14/11/2019 às 09h30min

2. CONSIDERAÇÕES

2.1 LICITANTES PARTICIPANTES:

1. **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 11.324.231/0001-03, representada pelo Sr. Roberto Santana Rosa, portador do RG nº 02.485.925-72 - SSP/BA, através de Procuração com a firma reconhecida;
2. **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 33.833.880/0001-36, representada pela Sra. Edleuza Gomes Sacramento, portador do RG nº 05.698.756-09 - SSP/BA, através de Procuração autenticada;
3. **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** - inscrita no CNPJ Nº 04.554.102/0001-00, representada pelo Sr. Antônio Abelardo Soares dos Santos, portador do RG nº 41.295.374-9 - SSP/BA, através de Procuração com a firma reconhecida;
4. **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 00.965.611/0001-74, representada pela Sra. Andressa Almeida Neri Lima, portador do RG nº 09.907565-21 - SSP/BA, através de Procuração com a firma reconhecida;
5. **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ Nº 1910.672.793/0001-49, representada pelo Sr. Fernando Selling Cunha, portador do RG nº 1339440695 – SSP/BA, através de Procuração com a firma reconhecida;
6. **800 D ENGENHARIA EIRELI – (EPP)** - inscrita no CNPJ Nº 02.214.613/0001-57, representada pelo sócio Sr. Alexildo Pelagio Golçalves Portela, portador do RG nº 163646 - SSP/BA, através do Contrato Social.
7. **SHOCK ENGENHARIA LTDA** – inscrita no CNPJ Nº 20.170.250/0001-87, representada pelo Sr. Marcos Vinicius Leal de Mesquita, portador do RG nº 0996603930 – SSP/BA, através de Procuração original;
8. **CONSTRUTORA VOLQUE LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 00.991.667/0001-01, representada pelo Sr. Paulo Emanuel Fernandes Santos, portador do RG nº 0335411835 – SSP/BA, através de Procuração Pública autenticada.

2.2 Da Abertura dos Envelopes A – Propostas de Preços e dos valores apresentados:

2.2.1 Após abertura dos Envelopes “A” – Propostas de Preços de todos os participantes, os valores apresentados pelos mesmos foram os seguintes:

LICITANTES PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	2.597.855,28
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	2.849.278,97
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	2.880.091,88
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2.882.105,60
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.975.113,34
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	3.095.821,96
800 D ENGENHARIA EIRELI	3.160.807,08
SHOCK ENGENHARIA LTDA	3.176.126,74

A empresa que ofertou o menor preço foi a **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor total de **R\$ 2.597.855,28 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

2.3 Do Encaminhamento das Propostas de Preços e anexos à Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE

O processo contendo as Propostas de Preços juntamente com os anexos, Planilhas Orçamentárias, Planilhas de BDI, Cronogramas Físico-Financeiros, Composições de Preços Unitários e Composições de Encargos Sociais apresentados pelos licitantes participantes da Concorrência em questão, bem como os registros levantados em Boletins de Ocorrências, foram encaminhados através da **CI COPEL nº 291/2019 em 18/11/2019** ao setor competente, a **Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE**, para análise e emissão de parecer técnico, os quais foram os responsáveis pela elaboração da planilha orçamentária do órgão e dos demais documentos referenciados, que fazem parte integrante como anexos do edital.

2.3.1 Das diligências solicitadas pela DIRE

Após iniciar as análises das Propostas de Preços, o setor técnico competente solicitou em 25/11/2019, que fossem encaminhadas diligências aos licitantes **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA VOLQUE, ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e 800 D ENGENHARIA EIRELI**, para que os mesmos pudessem corrigir erros formais constatados nas propostas de preços, desde que não houvesse majoração dos valores globais apresentados, para conclusão da análise técnica, conforme documentos acostados aos autos (fls. 2423-2429).

Desta forma, a Comissão procedeu às diligências, em 27/11/2019 junto aos licitantes acima referenciados, através dos Ofícios-COPEL nºs 052/2019, 053/2019, 054/2019, 055/2019 e 056/2019, respectivamente, os quais se encontram acostados aos autos às fls. 2430-2442.

Em resposta às diligências solicitadas, às licitantes se posicionaram da seguinte forma: **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA** (fls. 2447-2803) enviou proposta de preços original; **CONSTRUTORA VOLQUE LTDA** (fls. 2807-2991) enviou proposta de preços com as correções solicitadas; **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (fls. 2993-3077) apresentou a planilha e planilha de composição de preços unitários da proposta de preços e **800 D ENGENHARIA EIRELI** (fls. 3079-3100) encaminhou resposta à diligência. As respostas das licitantes supracitadas foram recepcionadas nesta COPEL em 28/11/2019. Em 02/12/2019 a licitante **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** (fls. 3104-3310) encaminhou resposta às correções solicitadas.

Após atendimento ao quanto solicitado, esta Comissão, em 03/12/2019, encaminhou para o Setor Técnico Competente as respostas das diligências requeridas.

De igual modo, em 10/12/2019, a DIRE, em análise parcial, tornou a solicitar que fossem realizadas novas diligências às empresas **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (fls. 3314).

Ato contínuo, a COPEL procedeu às novas diligências junto aos licitantes acima referenciados, através dos Ofícios n.º 058/2019, 059/2019 e 060/2019, respectivamente, encaminhados aos licitantes em 10/12/2019, os quais se encontram acostados aos autos (fls. 3315-3318).

Nos referidos ofícios, solicitou-se dos licitantes, a título de diligência, a apresentação na sala da COPEL, do saneamento dos erros e esclarecimentos pontuados pelo Setor Técnico, a fim de que fosse procedida a análise final pelo mesmo.

Ressaltamos que os licitantes diligenciados, entregaram, tempestivamente, suas novas respostas e documentações, dispostas às fls. 3320-3583 dos autos, as quais foram encaminhadas para a DIRE/SMED em 16/12/2019 (fls. 3584) através da CI nº 321/2019. No entanto, em que pese o licitante **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** ter sido devidamente notificado em 10/12/2019, o mesmo não se manifestou quanto à nova diligência efetuada.

Importante destacar, que esta Comissão entende que, de acordo com os itens 9.4 e 11.1.18 do edital, há a previsibilidade de se sanar falhas que não prejudiquem a execução do objeto e de se proceder em qualquer fase da licitação a diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, não se evidenciando nenhum óbice ao procedimento das diligências solicitadas. Assim, tais diligências não causaram nenhum prejuízo aos participantes, uma vez que as divergências apontadas versavam apenas sobre falhas formais e não motivaram alteração na classificação dos licitantes.

2.3.2 Do Parecer Técnico da DIRE/SMED

Posteriormente, analisados todos os documentos enviados após realizadas todas as diligências, a DIRE se pronunciou enviando Parecer Técnico em 02/01/2020, que se encontra acostado aos autos (fls. 3585-3588), nos termos a seguir:

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentados pelas licitantes participantes, após diligências realizadas, estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	2.414.861,66
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	2.849.174,33
BMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2.880.091,88
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2.882.105,60
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.975.113,34
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	3.095.821,96
800 D ENGENHARIA EIRELI	3.160.807,08
SHOCK ENGENHARIA LTDA	3.176.126,74

Todas as propostas apresentadas estão abaixo do valor global estimado pela Administração.

CONSIDERAÇÕES:

LICITANTE PARTICIPANTE: ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES
a) Orçamento completo e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;	ATENDE AO EDITAL	
b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 90 dias contados da entrega das mesmas;	ATENDE AO EDITAL	
c) Prazo de execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
d) Dados para assinatura do contrato;	ATENDE AO EDITAL	
e) Cronograma Físico financeiro;	ATENDE AO EDITAL	
f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes das planilhas orçamentárias, conforme modelo anexo 1.7 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento , conforme modelo anexo 1.6 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
h) Planilha de composição analítica do BDI para Serviços e Equipamentos , conforme modelo dos anexos 1.5 e 1.5.1 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta , em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo 07 do edital;	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSTRUTORA VOLQUE LTDA.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **CONSTRUTORA VOLQUE LTDA** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES
a) Orçamento completo e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;	ATENDE AO EDITAL	
b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 90 dias contados da entrega das mesmas;	ATENDE AO EDITAL	
c) Prazo de execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	

d) Dados para assinatura do contrato;	ATENDE AO EDITAL	
e) Cronograma Físico financeiro;	ATENDE AO EDITAL	
f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes das planilhas orçamentárias, conforme modelo anexo 1.7 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento, conforme modelo anexo 1.6 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
h) Planilha de composição analítica do BDI para Serviços e Equipamentos, conforme modelo dos anexos 1.5 e 1.5.1 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo 07 do edital;	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: BMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **BMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES
a) Orçamento completo e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;	NÃO ATENDE AO EDITAL	Não foi apresentada a declaração solicitada no item 10.6, letra e do Anexo 1 do Edital.
b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 90 dias contados da entrega das mesmas;	ATENDE AO EDITAL	
c) Prazo de execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
d) Dados para assinatura do contrato;	ATENDE AO EDITAL	
e) Cronograma Físico financeiro;	ATENDE AO EDITAL	
f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes das planilhas orçamentárias, conforme modelo anexo 1.7 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento, conforme modelo anexo 1.6 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
h) Planilha de composição analítica do BDI para Serviços e Equipamentos, conforme modelo dos anexos 1.5 e 1.5.1 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo 07 do edital;	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES
a) Orçamento completo e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;	ATENDE AO EDITAL	
b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 90 dias contados da entrega das mesmas;	ATENDE AO EDITAL	
c) Prazo de execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
d) Dados para assinatura do contrato;	ATENDE AO EDITAL	
e) Cronograma Físico financeiro;	ATENDE AO EDITAL	
f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes das planilhas orçamentárias, conforme modelo anexo 1.7 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento , conforme modelo anexo 1.6 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
h) Planilha de composição analítica do BDI para Serviços e Equipamentos , conforme modelo dos anexos 1.5 e 1.5.1 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta , em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo 07 do edital;	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES
a) Orçamento completo e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;	ATENDE AO EDITAL	
b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 90 dias contados da entrega das mesmas;	ATENDE AO EDITAL	
c) Prazo de execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
d) Dados para assinatura do contrato;	ATENDE AO EDITAL	
e) Cronograma Físico financeiro;	ATENDE AO EDITAL	

f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes das planilhas orçamentárias, conforme modelo anexo 1.7 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento , conforme modelo anexo 1.6 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
h) Planilha de composição analítica do BDI para Serviços e Equipamentos , conforme modelo dos anexos 1.5 e 1.5.1 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta , em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo 07 do edital;	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES
a) Orçamento completo e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;	ATENDE AO EDITAL	
b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 90 dias contados da entrega das mesmas;	ATENDE AO EDITAL	
c) Prazo de execução dos serviços ;	ATENDE AO EDITAL	
d) Dados para assinatura do contrato ;	ATENDE AO EDITAL	
e) Cronograma Físico financeiro ;	ATENDE AO EDITAL	
f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes das planilhas orçamentárias, conforme modelo anexo 1.7 do edital;	NÃO ATENDE AO EDITAL	Não foi apresentada a composição analítica de alguns itens da planilha.
g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento , conforme modelo anexo 1.6 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
h) Planilha de composição analítica do BDI para Serviços e Equipamentos , conforme modelo dos anexos 1.5 e 1.5.1 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta , em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo 07 do edital;	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: 800 D ENGENHARIA EIRELI.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **800 D ENGENHARIA EIRELI** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES
a) Orçamento completo e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;	ATENDE AO EDITAL	
b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 90 dias contados da entrega das mesmas;	ATENDE AO EDITAL	
c) Prazo de execução dos serviços ;	ATENDE AO EDITAL	
d) Dados para assinatura do contrato ;	ATENDE AO EDITAL	
e) Cronograma Físico financeiro ;	ATENDE AO EDITAL	
f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes das planilhas orçamentárias, conforme modelo anexo 1.7 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento , conforme modelo anexo 1.6 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
h) Planilha de composição analítica do BDI para Serviços e Equipamentos , conforme modelo dos anexos 1.5 e 1.5.1 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta , em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo 07 do edital;	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: SHOCK ENGENHARIA LTDA.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **SHOCK ENGENHARIA LTDA** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES
a) Orçamento completo e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;	ATENDE AO EDITAL	
b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 90 dias contados da entrega das mesmas;	ATENDE AO EDITAL	
c) Prazo de execução dos serviços ;	ATENDE AO EDITAL	
d) Dados para assinatura do contrato ;	ATENDE AO EDITAL	
e) Cronograma Físico financeiro ;	ATENDE AO EDITAL	
f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes das planilhas orçamentárias, conforme modelo anexo 1.7 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento , conforme modelo anexo 1.6 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
h) Planilha de composição analítica do BDI para Serviços e Equipamentos , conforme modelo dos anexos 1.5 e 1.5.1 do edital;	ATENDE AO EDITAL	

i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta , em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo 07 do edital;	ATENDE AO EDITAL	
--	---------------------	--

QUESTIONAMENTOS DA ATA

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** não deixou explícito o percentual de BDI na planilha orçamentária e na composição de preços unitários, esclarecemos o que segue:

A referida licitante explicitou o valor das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI na planilha orçamentária e na composição de preços unitários após diligência realizada.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** utilizou valores da mão de obra abaixo do valor do sindicado, esclarecemos o que segue:

A referida licitante apresentou convenção coletiva a qual é atendida pelos valores apresentados em sua proposta.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou incongruência entre a composição e o valor de mão de obra apresentado, esclarecemos o que segue:

A referida licitante apresentou nova composição de preços unitários após diligência realizada.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** deixou de atender ao item 10.6, letra e do Anexo 1 do Edital, esclarecemos o que segue:

A referida declaração foi apresentada na Carta Proposta da licitante, atendendo ao Edital.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não deixou explícito o percentual de BDI na planilha orçamentária, esclarecemos o que segue:

A referida licitante explicitou o valor das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI na planilha orçamentária unitários após diligência realizada.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que os documentos técnicos apresentados pela empresa **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não foram assinados por profissional habilitado, esclarecemos o que segue:

A referida licitante comprovou que o profissional que assinou os documentos técnicos apresentados possui registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA, após diligência realizada.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** deixou de atender ao item 10.6, letra e do Anexo 1 do Edital, esclarecemos o que segue:

A referida declaração foi apresentada na Carta Proposta da licitante, atendendo ao Edital.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** aplicou valores de BDI inconsistentes com o serviço a ser executado, esclarecemos o que segue:

O valor do BDI a ser aplicado pelas licitantes é de exclusiva responsabilidade das mesmas, não restando a esta Administração limitar o valor a ser utilizado nas propostas de preço.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** deixou de atender ao item 10.6, letra e do Anexo 1 do Edital, esclarecemos o que segue:

A referida declaração foi apresentada na Carta Proposta da licitante, atendendo ao Edital.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** aplicou diferentes valores de BDI para os itens da composição de preços, esclarecemos o que segue:

O valor do BDI a ser aplicado pelas licitantes é de exclusiva responsabilidade das mesmas, não restando a esta Administração limitar o valor a ser utilizado nas propostas de preço.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** deixou de atender ao item 10.6, letra e do Anexo 1 do Edital, esclarecemos o que segue:

As licitantes que deixaram de apresentar documentos solicitados no Edital foram desclassificadas.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA** deixou de apresentar a composição de preços unitários de alguns itens, esclarecemos o que segue:

As licitantes que deixaram de atender ao solicitado no Edital, mesmo após diligência realizada por esta Administração, foram desclassificadas.

Com relação ao questionamento da **800D Engenharia**, a qual registrou em ata que a empresa **CONSTRUTORA VOLQUE LTDA** não deixou explícito o percentual de BDI na composição de preços unitários, esclarecemos o que segue:

A referida licitante explicitou o valor das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI ao final da planilha orçamentária, não cabendo explicitar na composição dos preços vez que não foi aplicado BDI nos preços unitários.

Com relação ao questionamento da **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a qual registrou em ata que a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou preços unitários superiores aos da CONTRATANTE, esclarecemos o que segue:

Todos os preços unitários da referida licitante foram revisados e se encontram abaixo dos preços apresentados pela Administração, após diligência realizada.

Com relação ao questionamento da **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a qual registrou em ata que a empresa **800D Engenharia** apresentou preços unitários superiores aos da CONTRATANTE, esclarecemos o que segue:

Todos os preços unitários da referida licitante foram revisados e se encontram abaixo dos preços apresentados pela Administração, após diligência realizada.

Com relação ao questionamento da **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a qual registrou em ata que a empresa **CONSTRUTORA VOLQUE LTDA** apresentou preços unitários superiores aos da CONTRATANTE, esclarecemos o que segue:

Todos os preços unitários da referida licitante foram revisados e se encontram abaixo dos preços apresentados pela Administração, após diligência realizada.

CONCLUSÃO

Por fim, concluem os engenheiros, membros técnicos Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **DESCLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preços:

- A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por apresentar itens com a composição fechada, contrariando o solicitado no item 8.1.1 do edital;
- A empresa **BMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pois deixou de atender ao item 10.6, letra e do Anexo 1 do Edital.

Por fim, concluem ainda os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preços:

- A empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, pois atendeu a todos os requisitos da Proposta de preços solicitada no item 08 do edital;
- A empresa **CONSTRUTORA VOLQUE LTDA**, pois atendeu a todos os requisitos da Proposta de preços solicitada no item 08 do edital;
- A empresa **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pois atendeu a todos os requisitos da Proposta de preços solicitada no item 08 do edital;
- A empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pois atendeu a todos os requisitos da Proposta de preços solicitada no item 08 do edital;
- A empresa **800 D ENGENHARIA EIRELI**, pois atendeu a todos os requisitos da Proposta de preços solicitada no item 08 do edital;
- A empresa **SHOCK ENGENHARIA LTDA**, pois atendeu a todos os requisitos da Proposta de preços solicitada no item 08 do edital.

3. DA DECISÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

A Presidente e demais membros da COPEL, com base no que consta do Parecer Técnico da DIRE/SMED, parte integrante deste Relatório, **RESOLVEM**:

3.1.1 Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	2.414.861,66
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	2.849.174,33
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2.882.105,60
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.975.113,34
800 D ENGENHARIA EIRELI	3.160.807,08
SHOCK ENGENHARIA LTDA	3.176.126,74

3.1.2 Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta de preços no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital, podendo ser constatado dos documentos da proposta de preços das empresas, acostadas aos autos:

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Apresentar itens com a composição fechada, contrariando o solicitado no item 8.1.1 do Edital.
BMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Descumprimento ao item 10.6, “e” do Anexo 01 do Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO PRAZO RECURSAL/CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES B - HABILITAÇÃO

O resultado do julgamento das Propostas de Preços e seus anexos será enviado para publicação nos meios de comunicação oficiais, de acordo com o quanto indicado no presente Relatório, dando o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data posterior a publicação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Após a publicação, não ocorrendo recurso nesta fase, em conformidade com o item 11.1.10 do Instrumento Convocatório, a Comissão convocará os licitantes participantes para a sessão pública de abertura e julgamento dos **Envelopes “B” – Documentos de Habilitação**, cujas propostas tenham sido classificadas até os 03 (três) primeiros lugares, em conformidade com o Art. 63, VI da Lei Municipal 8.421/2013, através de publicação nos meios de comunicação oficiais.

Em, 06 de janeiro de 2020.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Portaria nº 378/2019

Hilaise Santos do Carmo
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Jussara Couto Moraes
MEMBRO

Williana Moraes da Silva
MEMBRO

Iris Tatiuse Silva Ribeiro
MEMBRO

Albino Gonçalves dos Santos Filho
MEMBRO